



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS E POSTO SANTA AMÁLIA LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.964.923/0001-10, com endereço nesta cidade de Vassouras/RJ, na Rua Barão de Capivari, nº20 – Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **José Maria Vaz Capute**, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 427.780.007.63 e inscrito no RG sob o nº 6500351.

CONTRATADO: POSTO SANTA AMÁLIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.414.740/0001-60, com sede na Av. Sebastião Manoel Furtado, nº 969, cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, por seu representante, o Sr. Gustavo Oliveira do Amaral, brasileiro (a), inscrito no CPF nº006.332.107-65.

Firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **724/2024**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar N.º 123/06 e 147/14, Decreto Federal N.º 10.024/19, Decreto Municipal nº 5.527, 5.529/23 e 5.567/24, Portaria nº002/2024, da Câmara Municipal de Vassouras, decorrente do Pregão Eletrônico nº **002/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, §1º do referido Contrato, bem como de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O Prazo de vigência terá início a partir do dia 02/01/2026, e com término em 31/12/2026, iniciando a execução das obrigações contratuais a partir de 02/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. Os valores constantes na cláusula terceira do contrato, foram reajustados conforme o termo de apostilamento nº01/25, datado de 11/02/25, que serão praticados neste termo aditivo de prorrogação contratual:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



3.2. Dos valores:

ITEM	COMBUSTÍVEL		CUSTO ESTIMADO	
	TIPO	QUANT. LITRO	PREÇO LITRO R\$	VALOR TOTAL R\$
01				
02	Gasolina Comum	25.000	R\$ 6,69	R\$ 167.250,00
Total contratação R\$				R\$ 167.250,00

3.2.1. Valor litro: O valor unitário (litro) é de R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos);

3.2.2. Valor do Contrato: O preço total estimado é de R\$ 167.250,00 (cento e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas, com suas primitivas redações, as demais Cláusulas e condições do instrumento ora aditado, as que não sejam conflitantes ou que estejam sendo alteradas pelas disposições deste **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Câmara Municipal na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como o extrato deste termo junto ao Diário Oficial do Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vassouras para dirimir eventuais contradições que não sejam solucionadas por via Administrativa.

E por fim, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Vassouras, em 11 de dezembro de 2025.

Presidente - José Maria Vaz Capute
Câmara Municipal de Vassouras
Contratante

Gustavo Oliveira do Amaral
Empresa Posto Santa Amália Ltda
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

CPF nº: _____